



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 007/2021 – RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO

Dispõe sobre a retomada do Concurso
Público aberto pelo Edital nº 001/2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Estado do Paraná –, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A RETOMADA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.
2. A aplicação das provas objetivas fica prevista para o dia **14 de novembro de 2021** (DOMINGO), no município de Mandirituba e municípios vizinhos, se necessário.

2.1 Divulga-se a previsão de cronograma para as próximas etapas do Concurso Público em referência:

Etapa	Previsão de Cronograma
Edital de Retomada do concurso público	18/10/2021
Data limite para envio da solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas	27/10/2021
Edital de confirmação da data da prova e ensalamento dos locais de realização das provas e tratamento diferenciado	05/11/2021
Prova Objetiva	14/11/2021

3. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NA RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO



Considerando a necessidade de que sejam cumpridas medidas de enfrentamento ao coronavírus na retomada do certame, **DIVULGAM-SE** os procedimentos a serem adotados para aplicação das provas objetivas e de redação no combate e prevenção à COVID-19 pelos entes promotores do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

- 3.1** Será disponibilizado um profissional de primeiros socorros por local de prova, portando kit de primeiros socorros, medidor de pressão e um termômetro para fins de atendimento a candidatos que não se sintam bem durante a realização da prova.
- 3.2** Será disponibilizado pessoal com termômetros digitais em todos os locais de prova para aferição de temperatura de todos os candidatos que se apresentarem para realizar as provas. Se a temperatura do candidato for superior a 37,5°C será realizada uma segunda aferição para confirmação da temperatura. Caso a temperatura esteja igual ou superior a 37,5°C o candidato será deslocado até uma sala extra reservada.
- 3.3** Os candidatos que apresentarem sintomas relacionados à COVID 19 como tosse, espirros e outros sintomas deverão ser encaminhados para a sala extra mencionada no item 3.2.
- 3.4** Serão disponibilizadas salas extras nos locais de prova para acomodar os candidatos que apresentem estado febril e outros sintomas relacionados com o COVID ou outra doença infecciosa.
- 3.5** Será disponibilizado álcool em gel 70% em todas as salas de aplicação das provas para uso da equipe que realizará a aplicação das provas e também aos candidatos.
- 3.6** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção individual (boca e nariz tampados) tanto por parte dos candidatos quanto por parte da equipe de trabalho durante todo o período de aplicação das provas.
- 3.7** A FAUEL fornecerá máscaras descartáveis exclusivamente a toda equipe de trabalho que estará presente nos locais de prova.
- 3.8** Será feito uso de faixas de sinalização para manter o distanciamento social, nos locais em que for necessário.
- 3.9** Será disponibilizada equipe de limpeza e produtos de limpeza para a higienização de todos os ambientes que serão utilizados, bem como de mesas e cadeiras a serem utilizadas antes e depois da realização das provas nos dois períodos (manhã e tarde).



- 3.10** Será disponibilizado álcool em gel, sabão líquido e papéis descartáveis nos banheiros para higienização das mãos por parte dos candidatos e equipe de trabalho.
- 3.11** As provas serão aplicadas em, no mínimo, 2 (dois) locais de prova, de modo a ocorrer uma distribuição adequada dos candidatos, sem que haja aglomeração nos locais de prova.
- 3.12** Será observado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas aos serem distribuídos os candidatos nas salas de prova.
- 3.13** Caso sejam aplicadas as provas em dois períodos (manhã e tarde), haverá contratação de fiscais e demais integrantes da equipe de trabalho para atuarem nos dois períodos de prova, de modo a evitar que haja uma equipe de trabalho de manhã e outra à tarde, diminuindo assim a circulação de pessoas diferentes nos locais de prova.
- 3.14** Caso sejam aplicadas as provas em dois períodos (manhã e tarde), a FAUEL disponibilizará refeição (almoço) exclusivamente à equipe de trabalho que atuará nos dois turnos dentro do próprio local de prova, evitando assim a circulação destes integrantes no horário do almoço.
- 3.15** Haverá treinamento dos fiscais e equipe de trabalho para situações específicas que devem ser dadas atenção, tais como candidatos com tosse, espirros, sudorese excessiva e outros casos em que a equipe de primeiros socorros deve ser acionada.
- 3.16** Serão disponibilizadas salas extras e material extra caso seja necessário alocar algum candidato sozinho em uma sala.
- 3.17** No momento da assinatura da lista de presença, cada candidato deverá utilizar sua própria caneta esferográfica para assinatura.
- 3.18** Recomenda-se que os candidatos levem seus frascos de álcool em gel para uso próprio, em embalagem transparente.
- 3.19** Recomenda-se que os candidatos levem água para seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros de fornecimento coletivo de água para beber.
- 3.20** Os candidatos que estejam diagnosticados com COVID e cumprindo o isolamento na data de realização da prova poderão solicitar a devolução do valor pago pela inscrição junto ao Concurso Público, mediante apresentação do atestado médico com indicação do isolamento e demais termos de regulamento a serem publicados no edital de ensalamento para a realização das provas.



3.21 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte dos candidatos impedirá a continuidade da prova e acarretará em sua desclassificação.

4. Destaca-se que, em consideração ao Decreto Estadual do Governo do Estado do Paraná nº 4230/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID19), publicado em 16 de março de 2020, e demais decretos acerca do tema, a aplicação das provas pode vir a sofrer novas alterações visando preservar a saúde e a vida dos candidatos e colaboradores envolvidos na aplicação das provas.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 Diante da retomada do Concurso Público e da previsão de aplicação de provas objetivas em **14 de novembro de 2021**, os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para realização das provas deverão enviar a documentação demonstrando a necessidade da condição especial solicitada para o e-mail amecambira@fauel.org.br até o dia **27 de outubro de 2021**.

5.2 Candidatas gestantes que necessitem de tratamento diferenciado devem indicar claramente no pedido qual é a condição especial solicitada, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, devendo anexar documento comprobatório da situação gestacional.

5.3 Candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverão solicitar esta condição por e-mail e enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente.

5.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

5.3.2 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal.

5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 do Edital de abertura durante a realização do certame.

5.4. Será mantido o deferimento dos candidatos que já tiveram o pedido de tratamento diferenciado analisado e divulgado por meio da Publicação nº 005/2021, de 19/02/2021, não sendo necessário a tais candidatos enviar qualquer documentação novamente.

5.5. O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no **subitem 5.1** ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.



5.7 O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado será divulgado em **05 de novembro de 2021**, juntamente com o edital de ensalamento para realização das provas.

6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do concurso público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Mandirituba.

Mandirituba, 18 de outubro de 2020.

Bernardo Palu da Silva

Presidente da Comissão